

## Financiamento da estadia para fins de estudo

### 1. Informações gerais

Para solicitar um visto ou uma autorização de residência para estudo superior ou curso de idioma na Alemanha, é necessário apresentar um comprovante de financiamento da estadia.

Atualmente, é considerado suficiente um valor mensal de, no mínimo, 861 €. Para requerer o visto, deverá ser comprovado o financiamento para o primeiro ano de estudos, se os estudos não tiverem duração maior do que um ano. Caso os estudos sejam previstos por um período menor do que um ano, o financiamento deverá ser comprovado para o número de meses correspondentes.

As modalidades mais comuns para comprovar o financiamento estão discriminadas abaixo.

Caso você pretenda financiar a sua estadia para fins de estudo de outra maneira, por favor, entre em contato com a representação alemã ou com o Departamento de Estrangeiros responsável com alguma antecedência para verificar se é possível.

### 2. Conta bancária bloqueada

Existe a possibilidade de abrir uma conta bancária específica para garantir o sustento na Alemanha, a chamada conta bloqueada. Para tanto, deve-se depositar numa conta bancária o valor dos recursos necessários para a estadia pretendida pelo requerente, que servirá de garantia (quantidade de meses vezes o valor de referência para bolsas de estudos, atualmente 861 €). O valor total para um ano de estudo perfaz 10.332 €, sendo que o titular da conta só poderá sacar o valor mensal uma vez ao mês.

A instituição financeira a ser utilizada é de livre escolha. Mais informações podem ser encontradas aqui: [Ministério Federal das Relações Externas](#)

### 3. Termo de compromisso financeiro

Outra possibilidade é um termo de compromisso financeiro prestado nos termos dos artigos 66 a 68 da Lei alemã de Permanência (AufenthG).

Através do termo de compromisso, o signatário assume a responsabilidade pelo sustento e a moradia do viajante e se compromete a restituir todos os custos gerados pelo estrangeiro ao Estado alemão durante a sua permanência na Alemanha.

A condição para assinar um termo de compromisso financeiro é que o signatário do termo tenha um rendimento suficiente para poder arcar com as despesas.

O anfitrião pode assinar o termo de compromisso no Departamento de Estrangeiros competente na Alemanha. É necessário informar-se no Departamento de Estrangeiros sobre quais documentos precisam ser apresentados em cada caso.

O termo de compromisso financeiro só poderá ser assinado na representação alemã em casos excepcionais, por exemplo, quando o prestador do termo de compromisso dispõe de rendimento e patrimônio na Alemanha.

Neste caso, o prestador do termo de compromisso deverá comparecer pessoalmente na representação alemã, já que a sua assinatura no formulário do termo de compromisso precisa ser autenticada por um funcionário consular.

Para que o funcionário consular possa verificar a identidade e a idoneidade financeira da pessoa, é necessário apresentar:

- Documento de identificação válido do prestador do termo de compromisso (passaporte ou carteira de identidade; não serão aceitas carteiras de habilitação)
- Comprovante de residência do prestador do termo de compromisso
- Comprovante de rendimento e de patrimônio na Alemanha
- Cópia do passaporte do viajante (em caso de passaporte brasileiro: as duas primeiras páginas)
- Endereço do viajante na Alemanha – se já estiver definido naquele momento
- Se houver, comprovante de bolsa de estudos
- Informações dos dados da viagem do beneficiado

Você deverá trazer todos os documentos no original com uma cópia simples respectivamente.

A taxa para a expedição de um termo de compromisso financeiro é de 29 €. A taxa deverá ser paga no ato da lavratura do termo de compromisso em reais e em espécie (calculada pelo câmbio do dia) ou com cartão de crédito internacional.

#### **4. Bolsa de estudo**

Caso você financie sua estadia com uma bolsa de estudo concedida por uma entidade pública alemã, por favor, apresente a cara de concessão da bolsa (por exemplo: DAAD, Fundação Alexander von Humboldt, DFG, InWEnt, fundações públicas, instituições de ensino públicas etc.)

#### **5. Sustento através de terceiros no exterior**

O sustento também pode decorrer de um terceiro residente no exterior (patrocinador). Para tal, o patrocinador entregará uma declaração de sustento. São considerados terceiros sobretudo renomadas universidades, escolas ou instituições sem fins lucrativos. Ao mesmo tempo o requerente se compromete a abrir uma conta bancária bloqueada logo após a sua chegada à Alemanha; uma autorização de residência só poderá ser concedida se uma conta destas tiver sido aberta.

O órgão competente na Alemanha decidirá se este financiamento poderá ser aceito. Você deve enviar esse envelope ao destinatário através de um serviço particular de sua confiança, p.ex.: Fedex, DHL, UPS, TNT etc. ou através dos Correios.

#### Isenção de Responsabilidade

Todos os dados deste informativo estão baseados nas informações e experiências das representações alemãs disponíveis na data da redação deste informativo. Não nos responsabilizamos pela completude e exatidão das informações. Deste informativo não decorrem quaisquer direitos.